

Agosto de 1980 — destacada em funções de assessoria técnica na Secretaria de Estado de Estruturação Agrária.  
 Janeiro de 1978 — integrada no quadro do Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária na Divisão de Avaliação e Indemnizações.  
 Dezembro de 1976 — começou a sua carreira na Administração Pública, como técnica superior de 3.ª classe, no Centro Regional de Reforma Agrária de Lisboa, tendo sido de imediato destacada para a Secretaria de Estado de Estruturação Agrária, com funções de assessoria técnica.

**Despacho (extracto) n.º 2887/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, cessam, com a entrada em vigor deste diploma, as comissões de serviço de todos os dirigentes dos organismos extintos.

Tendo em conta que se mostra imprescindível continuar a assegurar a coordenação e gestão de determinados serviços e funções que transitaram dos organismos extintos pelo citado diploma, mantenho, ao abrigo da faculdade que me confere o n.º 2 do artigo 45.º do aludido normativo legal, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006, em regime de gestão corrente, até à nomeação de novos titulares, as seguintes dirigentes de nível intermédio:

Dr.ª Maria Filomena Correia Sardinha Potes — directora do Departamento de Coordenação e Apoio Técnico da ex-DGFCQA.  
 Dr.ª Maria Helena do Carmo Sanches directora de serviços de Planeamento e Controlo Operacional da ex-IGAE.  
 Engenheira Maria Fernanda Monteiro Pombo Ramalho — directora de serviços do Laboratório Central de Qualidade Alimentar da ex-DGFCQA.  
 Dr.ª Ana Maria Branca de Miranda de Sousa Rêgo — directora de Comunicação de Riscos da ex-APSA.  
 Dr.ª Maria João Campos Seabra Pinto — chefe da Divisão de Informação e Expediente Geral da ex-IGAE.  
 Dr.ª Elisabete Maria Moreira Lopes de Avelar — chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Informática da ex-DGFCQA.  
 Dr.ª Maria Cecília Ramalho Marreiros — chefe da Divisão de Gestão Financeira de Controlo Orçamental da ex-DGFCQA.  
 Dr.ª Natércia Gomes de Sousa — chefe da Divisão de Planeamento e Controlo Operacional das Práticas Comerciais da ex-IGAE.  
 Engenheira Lígia Valência Piedade Mota Lopes Fernandes — chefe da Divisão do Valor Físico e Tecnológico da ex-DGFCQA.  
 Engenheira Maria Elvira Palhares Sá Esteves — chefe da Divisão de Géneros Alimentícios Comuns, Aditivos e Contaminantes da ex-DGFCQA.  
 Dr.ª Margarida Maria Marques Nogueira Araújo Blanc de Sousa — chefe da Divisão de Microbiologia da ex-DGFCQA.  
 Engenheira Maria Madre Deus Pimenta Reynolds Sousa — chefe da Divisão de Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal da ex-DGFCQA.

18 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *António Nunes*.

**Despacho (extracto) n.º 2888/2006 (2.ª série).** — Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, foi criada a Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo Operacional, a qual compete ser dirigida por um dirigente intermédio do 1.º grau, mostrando-se vago o respectivo cargo.

Após análise curricular, verificou-se que o funcionário Pedro de Matos Cortes Picciochi, para além de possuir os requisitos legais exigidos para o provimento no cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, de acordo com o *curriculum vitae* anexo.

Assim, tendo em conta que se mostra imprescindível assegurar a coordenação da respectiva unidade orgânica e considerando o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição e enquanto durar a vacatura do lugar, para exercer as funções de director de serviços de Planeamento e Controlo Operacional o licenciado em Direito Pedro de Matos Cortes Picciochi.

A nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

18 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *António Nunes*.

#### **Curriculum vitae**

##### **Dados pessoais**

Nome — Pedro de Matos Cortes Picciochi.  
 Naturalidade — Lisboa.

Data de nascimento — 8 de Dezembro de 1957.

Bilhete de identidade n.º 4984079, emitido em 4 de Novembro de 2004, pelo arquivo de Lisboa.

#### **Formação académica**

Licenciado em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa.  
 Curso de regentes agrícolas da Escola de Regentes Agrícolas de Évora.

#### **Formação profissional**

Seminário de alta-direcção.  
 Código do Procedimento Administrativo.  
 Aperfeiçoamento em processo penal e metodologias de investigação e fiscalização.  
 Autocontrolo, asseio e higiene dos alimentos — auditorias de HACCP.  
 Planeamento civil de emergência 99.  
 Gestão de conflitos.  
 Metodologia e organização do controlo de frutas e legumes no mercado interior.  
 2.º curso de direito do ambiente.

#### **Carreira na Administração Pública**

De Dezembro de 2004 a Janeiro de 2006 — vogal do conselho directivo da Agência Portuguesa de Segurança Alimentar.  
 De Maio de 2002 a Dezembro de 2004 — director regional do Sul da Inspeção-Geral das Actividades Económicas.  
 De Abril de 1997 a Maio de 2002 — chefe de divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Vegetal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar.  
 De Janeiro de 1993 a Abril de 1997 — técnico superior no Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar.  
 De Março de 1988 a Janeiro de 1993 — engenheiro técnico agrário no Instituto de Qualidade Alimentar.  
 De Março de 1983 a Março de 1988 — colocado como engenheiro técnico agrário no Instituto Geográfico e Cadastral.  
 Desde Maio de 2000 que detém a categoria de inspector principal da carreira de inspeção superior da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar.

## **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

### **Direcção-Geral de Protecção das Culturas**

**Despacho n.º 2889/2006 (2.ª série).** — Considerando que, com a publicação do Decreto-Lei n.º 144/2005, de 26 de Agosto, que regula a produção, controlo, certificação e comercialização de sementes de espécies agrícolas e de espécies hortícolas, se prevê que a Direcção-Geral de Protecção das Culturas (DGPC) possa autorizar o exercício de funções de inspector de campo de semente, de técnico de amostragem de semente e de analista de sementes, para, sob supervisão oficial, realizarem actividades conducentes à certificação de sementes;

Considerando que as autorizações a conceder dependem da participação em acções de formação realizadas pela DGPC, as quais integram, por vezes, formação por parte dos inspectores de qualidade de semente das direcções regionais de agricultura (DRA);

Considerando, por outro lado, que, com a publicação do Decreto-Lei n.º 160/2005, de 21 de Setembro, que regula o cultivo de variedades geneticamente modificadas, visando assegurar a sua coexistência com culturas convencionais e com o modo de produção biológico, se prevê que os agricultores que pretendam cultivar aquelas variedades devem participar em acções de formação promovidas pelas organizações de agricultores e ou pelos produtores e acondicionadores de semente;

Considerando que os formadores destas acções devem, por sua vez, ter participado numa acção, realizada pela DGPC, de formação de formadores sobre coexistência entre culturas geneticamente modificadas e outros modos de produção;

Considerando os custos administrativos, técnicos e logísticos inerentes aos serviços prestados na realização dessas acções de formação:  
 Assim, ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a aprovação das seguintes tabelas de preços a pagar à DGPC pelos respectivos serviços prestados, com os valores e os condicionamentos a seguir descritos:

**Tabela I — Preços por serviços prestados no âmbito das acções de formação de inspecção de campo, amostragem de semente e análise e ensaios de sementes.**

Acção de formação	Preço por formando (euros)	
	De um produtor ou acondicionador de semente.	Outros formandos
1 — Inspeção de campo . . . . .	150	450
2 — Amostragem de semente . . . . .	100	300
2 — Ensaios e análises de sementes . . . . .	100	300

**Tabela II — Preços por serviços prestados no âmbito das acções de formação sobre coexistência entre culturas geneticamente modificadas e outros modos de produção.**

Acção de formação	Preço por formando (euros)	
	De um produtor ou acondicionador de semente ou de uma organização de agricultores.	Outros formandos
Formação de formadores sobre coexistência entre culturas geneticamente modificadas e outros modos de produção . . . . .	50	150

1 — A cobrança dos preços referidos nas tabelas I e II é realizada pela DGPC, constituindo sua receita própria, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 — Os montantes cobrados ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 da tabela I são repartidos em 40 % para a DGPC e 60 % para as DRA cujos inspectores de qualidade de semente tenham participado como formadores nessas acções de formação.

3 — Aos preços indicados nas tabelas acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

23 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

**Despacho n.º 2890/2006 (2.ª série).** — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março, nomeio, com efeitos a partir da presente data, sob proposta da Câmara Municipal de Arganil, como seu representante no conselho consultivo do Centro de Emprego e Formação Profissional de Arganil do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., Ricardo João Barata, exonerando daquelas funções Rui Miguel Silva.

17 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

**Despacho n.º 2891/2006 (2.ª série).** — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março, nomeio, com efeitos a partir da presente data, sob proposta da Confederação da Indústria Portuguesa, seus representantes do conselho consultivo no Centro de Emprego e Formação Profissional de Arganil, do Instituto do Emprego e Formação

Profissional, I. P., Luís Manuel Sinde Filipe e António José Serpa Oliva.

17 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

### Casa Pia de Lisboa, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 2892/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, procede-se à reclassificação do funcionário Joaquim Armando da Cruz Gonçalves, do quadro de pessoal desta instituição, para a categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1, da carreira de técnico de informática.

23 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

### Instituto da Segurança Social, I. P.

#### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro

**Despacho n.º 2893/2006 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — No uso da autorização conferida por despacho de 14 de Novembro de 2005 do director do Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro [despacho n.º 25 195/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 7 de Dezembro de 2005] e com base no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego:

1 — Na directora do Núcleo de Administração e Património, Euzela Rodrigues Pereira Diegues Carvalho, competência para:

1.1 — Autorizar a realização de despesas de transporte e com reparação de viaturas e aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até € 498,80 e o respectivo pagamento;

1.2 — Autorizar, de acordo com a lei, a realização de despesas com a aquisição de bens de consumo corrente até € 748,20 e de bens duradouros e serviços até € 498,80;

1.3 — Autorizar o abate do material de utilização permanente afecto ao Centro Distrital;

1.4 — Autorizar a requisição de guias de transporte e respectivo pagamento, no âmbito do Núcleo;

1.5 — Autorizar a participação em acções de formação, no âmbito do respectivo núcleo;

1.6 — Autorizar a mobilidade do pessoal, no âmbito de intervenção do respectivo núcleo;

1.7 — Aprovar o plano de férias do pessoal e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos e o gozo de férias interpoladas, no âmbito do respectivo núcleo;

1.8 — Autorizar as deslocações em serviço, no âmbito do respectivo núcleo;

1.9 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a gabinetes de membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, Inspecção-Geral e institutos públicos;

2 — Na directora do Núcleo Financeiro, Maria Isabel Lopes Ferreira Simões, competência para:

2.1 — Os actos constantes dos n.ºs 1.5 a 1.8, relativamente ao pessoal afecto ao respectivo núcleo, e 1.9 e, ainda;

2.2 — Autorizar o pagamento em prestações de benefícios indevidamente recebidos, nos termos do n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

2.3 — Visar documentos de receita e despesa;

2.4 — Autorizar o pagamento de despesas de correio, franquias postais, água, electricidade, telefones e outras do normal funcionamento;

2.5 — Autorizar a reposição de fundos de manuseio até € 498,80;

3 — Na tesoureira, Aurora Celeste Maia Rodrigues Gonçalves, competência para:

3.1 — Os actos constantes dos n.ºs 1.6, 1.7 e 1.8, relativamente ao pessoal afecto à Tesouraria, e 1.9.

4 — Na chefe da Equipa de Organização e Sistemas de Informação, engenheira Sílvia Saraiva Carvalho Martins, competência para:

4.1 — Os actos constantes dos n.ºs 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, relativamente ao pessoal afecto ao Núcleo de Sistemas de Informação, e 1.9.

5 — No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora subdelegadas nos n.ºs 1.6, 1.7, 1.8 e 1.9 podem ser objecto de subdelegação.

6 — O disposto no presente despacho produz efeitos imediatos, ficando desde já, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos praticados